

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 471/68 (Reautuado em 29/10/92)

INTERESSADA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

ASSUNTO: Alteração Regimental

RELATOR: Cons. Yugo Okida

PARECER CEE Nº 58/93 - CETG - APROVADO EM: 17/02/93

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete à apreciação deste Conselho proposta de alteração regimental no artigo nº 42 e nos Anexos I (Organização Departamental), II (Estrutura Curricular) e III (Das Vagas, Cursos, Habilitações e Períodos), decorrente do pedido de transformação da Habilitação em Matemática do Curso de Ciências, em Curso de Licenciatura Plena em Matemática (Processo CEE nº 836/92, em tramitação).

2. APRECIÇÃO

O Regimento em vigor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1742/79 e alterado pelos Pareceres CEE nºs 1290/81, 1704/81, 144/83, 1159/84, 88/87, 434/88, 1271/88, 643/90 e 1961/91.

As alterações regimentais propostas são as seguintes:

PROCESSO CEE Nº 471/68

PARECER CEE Nº 58/93

2.1. TEXTO EM VIGOR

TEXTO PROPOSTO

Artigo 42 - A FAFIPE mantém os seguintes cursos de graduação:

Artigo 42 - A FAFIPE mantém os seguintes cursos de graduação:

I - Curso de Ciências Licenciatura de 1º Grau e Licenciatura Plena nas Habilitações em Matemática e Biologia;

I - Curso de Ciências Licenciatura de 1º Grau e Licenciatura Plena na Habilitação em Biologia;

II - Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, com Habilitações em:

II - Curso de Matemática - Licenciatura Plena;

- Administração Escolar, para exercício nas Escolas de 1º e 2º graus;

III - Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, com Habilitações em:

- Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau;

- Administração Escolar, para exercício nas Escolas de 1º e 2º Graus;

- Supervisão Escolar, para exercício nas Escolas de 1º e 2º Graus;

- Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau;

- Orientação Educacional;

- Supervisão Escolar, para exercício nas Escolas de 1º e 2º Graus;

Matérias de Formação Pedagógica, Licenciatura Plena, Art. 8º da Resolução CFE nº 2/69;

- Orientação Educacional;
- Matérias de Formação Pedagógica, Licenciatura Plena, Art. 8º da Resolução CFE nº 2/69;

III - Curso de Educação Artística, com Licenciatura de 1º Grau e Licenciatura Plena em Desenho e Artes Plásticas;

IV - Curso de Educação Artística, com Licenciatura de 1º Grau e Licenciatura Plena em Desenho e Artes Plásticas;

IV - Curso de Artes Práticas, Habilitação em Artes Industriais, com Licenciatura em 1º Grau;

V - Curso de Artes Práticas, Habilitação em Artes Industriais, com Licenciatura em 1º Grau;

V - Curso de Letras Português/Inglês Licenciatura Plena;

VI - Curso de Letras Português/Inglês Licenciatura Plena;

VI - Curso de História - Licenciatura Plena.

VII - Curso de História - Licenciatura Plena.

2.2. ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DEPARTAMENTAL

Com a introdução das novas disciplinas, decorrente da implantação do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, e a exclusão das disciplinas que pertenciam à Habilitação em Matemática do Curso de Ciências, o Departamento de Ciências Exatas e Experimentais (artigo 3º), na parte referente à matéria MATEMÁTICA, passa a ter a seguinte composição:

Aritmética e álgebra Elementar
álgebra Linear
Estruturas Algébricas
Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral
Cálculo Diferencial e Integral
Geometria
Geometria Analítica
Geometria Descritiva
Introdução à Probabilidade e Estatística
Probabilidade e Estatística
Cálculo Numérico
Análise Matemática
Equações Diferenciais
Funções de Variáveis Complexas
Matemática Finita e Aplicações
Tópicos de Ensino de Matemática
Matemática Elementar sob o ponto de vista avançado
Introdução ao Ensino da Matemática
Introdução à Ciência da Computação
Princípios de Desenvolvimento de Algoritmos
História da Matemática
Métodos Matemáticos para a Física
Instrumentalização em Educação Matemática.
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva
Geometria Euclidiana Plana
Complementos de Matemática

PROCESSO CEE Nº 471/68

PARECER CEE Nº 58/93

O Departamento de Educação (artigo 2º) terá a inclusão da disciplina Filosofia da Educação: Questões de Educação Matemática.

2.3. ANEXO II - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A estrutura curricular apresentada para o Curso de Licenciatura em Matemática atende às exigências constantes das Resoluções CFE s/n, de 14/11/62, e nº 9, de 10/10/69, que fixam, respectivamente, os mínimos de conteúdo e duração (2.200 horas) para o curso proposto e para a formação pedagógica nos cursos de licenciatura.

A carga total do novo curso é de 3.528 horas/aula, a ser integralizada em oito semestres letivos e possível de ser cumprida nos termos da Deliberação CEE nº 20/86.

É a seguinte a estrutura curricular do novo curso:

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS

ESTRUTURA CURRICULAR

CURSO - MATEMÁTICA LICENCIATURA
PLENA

1o. GRUPO: DISCIPLINAS PROCEDENTES DAS MATERIAS OBRIGATORIAS											
MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO APROVADO PELO CFE	DISCIPLINAS RESULTANTES DAS MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	CARGA HORARIA SEMANAL E SEMESTRAL									
		1o.Sem	2o.Sem	3o.Sem	4o.Sem	5o.Sem	6o.Sem	7o.Sem	8o.Sem	CHTotal	
1. Fundamentos de Matemática Elementar	1.1. Aritmética e Álgebra Elementares I, II e III	72-4	72-4		54.3					198-11	
	1.2. Geometria I e II			72-4	72-4					144-8	
	1.3. Probabilidade e Estatística I e II			72-4	72-4					144-8	
	1.4. Matemática Elementar sob o ponto de vista avançado I e II						108-6	90-5		198-11	
2. Cálculo Diferencial e Integral	2.1. Introdução ao Cálculo Diferencial e Integr.	108-6								108-6	
	2.2. Cálculo Diferencial Integral I, II e III		108-6	108-6	72-4					288-16	
	2.3. Análise Matemática					72-4				72-4	
	2.4. Equações Diferenciais					72-4				72-4	
	2.5. Funções de Variáveis Complexas							90-5		90-5	
3. Geometria Analítica	3.1. Geometria Analítica I e II	72-4	72-4							144-8	
4. Física Geral	4.1. Física Geral e Experimental I, II e III	108-6	108-6	108-6						324-18	
5. Álgebra	5.1. Estruturas Algébricas I e II	72-4	72-4							144-8	
	5.2. Álgebra Linear I e II			72-4	72-4					144-8	
6. Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	6.1. Desenho Geométrico e Geometria Desc. I e II				90-5	72-4				162-9	
	7.1. Cálculo Numérico						72-4			72-4	
TOTAL DE AULAS 1o. GRUPO		432-24	432-24	432-24	432-24	216-12	270-15	90-5		2304-128	
2o. GRUPO: DISCIPLINAS ORIUNDAS DAS MATERIAS DE CONTEUDO ESCOLHIDOS PELA ESCOLA (COMPLEMENTARES)											
Introdução à Ciência da Computação	1.1. Introdução à Ciência da Computação					72-4				72-4	
	1.2. Princípios de Desenvolvimento de Algoritmos						72-4			72-4	
	1.3. Matemática Finita e Aplicações I e II							72-4	72-4	144-8	
2. História da Matemática	2.1. História da Matemática								72-4	72-4	
	3.1. Filosofia da Educação Matemática					72-4				72-4	
3. Filosofia da Educação Matemática	4.1. Métodos Matemáticos para a Física							72-4		72-4	
	5.1. Instrumentalização em Ed. Matemática								72-4	72-4	
4. Instrumentalização em Ed. Matemática	6.1. Tópicos de Ensino da Matemática								72-4	72-4	
TOTAL DE AULAS 2o. GRUPO						144-8	72-4	144-8	288-16	648-36	
3o. GRUPO: DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA											
1. Psicologia da Educ.	1.1. Psicologia da Educ.					72-4				72-4	
	2.1. Didática						90-5			90-5	
	3. Estrutura e Funcionamento do Ens. de 1.º e 2.º Graus	3.1. Estrutura e Funcionamento do Ens. de 1.º e 2.º Graus							90-5		90-5
		4.1. Prática de Ens. I e II							72-4	108-6	180-10
TOTAL DE AULAS 3o. GRUPO						72-4	90-5	162-9	108-6	432-24	

PROCESSO CEE Nº 471/68

PARECER CEE Nº 58/93

4o. GRUPO DISCIPLINAS PREVISTAS COMO OBRIGATORIAS POR LEIS OU DECRETOS

MATERIAS DO CURRICULO MINIMO APROVADO PELO CEE	DISCIPLINAS RESULTANTES DAS MATERIAS DO CURRICULO MINIMO	CARGA HORARIA SEMANAL E SEMESTRAL								
		1o.Sem	2o.Sem	3o.Sem	4o.Sem	5o.Sem	6o.Sem	7o.Sem	8o.Sem	CHTotal
Estudo de Problemas Brasileiros	1.1. Estudo de Problemas Brasileiros							36-2	36-2	72-4
Educacao Fisica	2.1. Educacao Fisica	36-2	36-2							72-4
TOTAL DE AULAS 4o.GRUPO		36-2	36-2					36-2	36-2	144-8

ESTAGIOS

Pratica de Ensino sob a Forma de Estagio Supervisionado, em Matematica e Desenho Geometrico no 1o. e 2o. Graus - 60 h/a e em Fisica, no 2o. Grau - 30 horas/aula.

SOMO:	Disciplinas Obrigatorias	2.384
	Disciplinas Complementares	648
	Disciplinas de Formacao Pedagogica	432
	SUB-TOTAL	3.384
	Disciplinas Obrigatorias por Leis ou Decretos ..	144
	TOTAL	3.528

PROCESSO CEE Nº 471/68

PARECER CEE Nº 58/93

2.4. ANEXO III - DAS VAGAS, CURSOS, HABILITAÇÕES E PERÍODOS

Decorrente, também, da transformação da Habilitação em Matemática do Curso de Ciências em Curso de Licenciatura em Matemática, as 280 (duzentas e oitenta) vagas do Curso de Ciências passarão a ter a seguinte distribuição:

Licenciatura de 1º Grau em Ciências - Habilitação em Biologia	Plena em 180 vagas
- Licenciatura em Matemática	100 vagas

3 - CONCLUSÃO

Aprovam-se as alterações regimentais propostas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, para serem aplicadas a partir do corrente ano letivo.

São Paulo, 20 de janeiro de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

PROCESSO CEE Nº 471/68

PARECER CEE Nº 58/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, ROBERTO MOREIRA, YUGO OKIDA, BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI, ARTHUR ROQUETE DE MACEDO E EDUARDO STORÓPOLI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03 de fevereiro de 1993.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino de Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale"', em 17 de fevereiro de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente